



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, E A EMPRESA R. F. LESSA DIAS - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Pregão Presencial nº 022/2021  
Processo Originário nº 3090/2021  
Processo Aditivo nº 5009/2024*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº 02, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, CEP: 29.490-000, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **R. F. LESSA DIAS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.081.549/0001-74, com sede na Rua Primo Luiz Batista, S/n, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES, neste ato representada por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> **GLEICIANE LESSA DIAS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 1.726.132 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 088.599.767-07, residente e domiciliada na Rua Enói Macedo, nº 27, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 – PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO E TROCA DE PNEUS (BORRACHARIA)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo nº 099/2021 - PMAV, passando a vigor assim no período de **03/09/2024 a 02/09/2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**



3.1. Fica **acrescido** no contrato original o valor de **R\$18.629,25 (dezoito mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme solicitação da secretaria requerente e manifestação do Núcleo de Compras, constante as fls. 02 e 24, respectivamente, do processo administrativo nº 5009/2024, **correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** de seu valor, totalizando o montante global de **R\$ 93.146,25 (noventa e três mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 987 – Fonte: 1.500.0000.0000/ 2.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1072 – Fonte: 1.500.0000.0000/ 2.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 918 – Fonte: 1.500.0000.0000/ 2.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 252 – Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.705.0000.0000/ 2.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 395 – Fonte: 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.364.0008.2.0019 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 392 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0008.2.0017 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 393 – Fonte: 1.500.0025.0006;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 386 – Fonte: 1.500.0025.0005/ 1.550.0000.0000/ 1.571.0001.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 838 – Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.660.0000.0003/ 1.660.0000.0006/ 2.500.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 840 – Fonte: 1.500.0000.0000;



- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 841 – Fonte: 1.500.0000.0000/ 2.500.0000.0000;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº. 099/2021 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de agosto de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**JOSÉ RICARDO C. RAMBALDUCCI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças INTERINO

**GABRIEL COELHO ROCHA**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos – PMAV

**MILENA SANTANA DA SILVA**  
Fiscal de Contratos - SEME

**ALCEMIR LOURENÇO SANTOS**  
Fiscal de Contratos - SEMADER

#### **TESTEMUNHAS:**

**R. F. LESSA DIAS – ME**  
CONTRATADA

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 - PMAV**

Pregão Presencial nº 022/2021

Processo Originário nº 3090/2021

Processo Aditivo nº 5009/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

**Contratada:** R. F. LESSA DIAS - ME;

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 - PMAV, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS (BORRACHARIA).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação

Funcional: 13.392.0022.2.0057 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 987 -

Fonte: 1.500.0000.0000/

2.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- Classificação Funcional:

18.542.0023.2.0063 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1072 -

Fonte: 1.500.0000.0000/

2.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de**

**Desenvolvimento Rural** - Classificação

Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 918 -

Fonte: 1.500.0000.0000/

2.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e**

**Serviços Urbanos** - Classificação

Funcional: 15.452.0004.2.0010 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 252 -

Fonte: 1.500.0000.0000/

1.705.0000.0000/ 2.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Educação** -

Classificação Funcional:

12.365.0011.2.0028 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 395 -

Fonte: 1.500.0025.0006/

1.500.0025.0007;

**Secretaria Municipal de Educação** -

Classificação Funcional:

12.364.0008.2.0019 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 392 -

Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Educação** -

Classificação Funcional:

12.365.0008.2.0017 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99- Ficha: 393 -

Fonte: 1.500.0025.0006;

**Secretaria Municipal de Educação** -

Classificação Funcional:

12.361.0008.2.0018 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 386 -

Fonte: 1.500.0025.0005/

1.550.0000.0000/ 1.571.0001.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência**

**Social** - Classificação Funcional:

08.244.0017.2.0045 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 838 -

Fonte: 1.500.0000.0000/

1.660.0000.0003/ 1.660.0000.0006/

2.500.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Assistência**

**Social** - Classificação Funcional:

08.244.0018.2.0050 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 840 -

Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência**

**Social** - Classificação Funcional:

08.244.0018.2.0051 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 841 -

Fonte: 1.500.0000.0000/

2.500.0000.0000;

**Do Valor:** R\$ 93.146,25 (noventa e

três mil e cento e quarenta e seis reais

e vinte e cinco centavos);

**Vigência:** 03/09/2024 a 02/09/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de agosto de 2024

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**GILMARA BIAZATE ROVETA**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 0547/2023

Matrícula nº 9770